

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL nº 506/2009**

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de incentivo para instalação de empresas industriais e/ou comerciais e dá outras providências, com solicitação de tramitação em regime de urgência, nos termos do §1º do art. 44 da LOMS.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Executivo a incentivar a instalação de empresas industriais e/ou comerciais no Município, mediante a devolução de parte da receita oriunda do repasse constitucional do ICMS em razão do incremento do Valor adicionado da empresa no Município.

A matéria se refere à concessão de incentivo fiscal, estando disposta no art. 150, §6º da CF e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de dezembro de 2009

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente-Relator*

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*